



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**SAZÓN®**

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.003261/2019

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: ORIENTO Número: S/N Bairro: ENTRE RIOS Município: LARANJAL PAULISTA UF: SP CEP:18500-000

CNPJ/MF nº: 46.344.354/0001-54

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/09/2019 a 10/12/2019

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/09/2019 a 01/12/2019

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos todos os produtos da marca SAZÓN®, produzidos e comercializados pela empresa Promotora; inclusive os que, porventura vierem a ser lançados no período da promoção.

Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que adquirirem, em qualquer loja de atacado ou varejo do território nacional, no período de 02.09.2019 a 01.12.2019, ao menos 1 (uma) unidade de qualquer dos produtos promovidos, iguais ou diferentes.

Para efetivar a participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre a 0h00m do dia 02.09.2019 até as 23h59m do dia 01.12.2019 (hora oficial de Brasília), se inscrever na promoção, pelo site [www.promosazon.com.br](http://www.promosazon.com.br), informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome, sobrenome, endereço completo, UF, CPF, e-mail, data de nascimento, sexo, telefone celular com DDD.

Também será solicitada ao participante a criação de um login e uma senha que serão utilizados para posterior acesso ao site [www.promosazon.com.br](http://www.promosazon.com.br), à quantidade e Número(s) da Sorte com o(s) qual(is) concorrerá.

A qualquer tempo, o participante já inscrito poderá cadastrar os produtos promovidos adquiridos, informando os seguintes dados: Produto(s) adquirido(s) e quantidade, número(s) do(s) CNPJ(s) do(s) estabelecimento(s) onde os adquiriu, número(s) da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) e data(s) da(s) compra(s).

A critério do consumidor, ainda, a participação também poderá ser realizada através do WhatsApp, mediante o envio da imagem legível da nota/cupom fiscal para o número de telefone indicado no material promocional, no mesmo período acima.

As participações por WhatsApp, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que permitirão concluir a participação dos participantes.

Fica esclarecido que só serão aceitas mensagens escritas e/ou fotos do cupom fiscal; e em nenhuma hipótese serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

O simples envio do cupom por foto não caracteriza a participação na promoção; o consumidor deverá

responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação, assim, somente ocorrerá após o consumidor receber a mensagem que a sua participação foi validada com sucesso e a indicação que os números da sorte estão disponíveis no site para consulta.

A responsabilidade sobre legibilidade do cupom enviado será de inteira responsabilidade do participante.

Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante, poderá realizar seu cadastro via site até que o problema seja solucionado.

Caso sejam recebidas imagens de Cupom Fiscal e/ou Nota Fiscal iguais do mesmo Participante ou de Participantes diferentes será considerada válida, para fins de participação e premiação nesta Promoção, a imagem que houver sido primeiro enviado e que preencha os requisitos de participação desse Regulamento.

Caso a mensagem não seja recebida, o Participante poderá entrar em contato pelo site ou utilizar os canais de atendimento da PROMOTORA divulgados nele para participar da promoção.

Cada consumidor poderá cadastrar, em seu nome e CPF, a quantidade máxima de 12 (doze) produtos, iguais ou diferentes, por período indicado na tabela abaixo, independente se a inscrição for pelo site ou por WhatsApp.

Independentemente da quantidade de participações, cada consumidor poderá ser contemplado apenas uma vez em cada um dos períodos desta promoção.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento, tanto para participações originadas do site, como para participações originadas do WhatsApp. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Para a outorga dos Números da Sorte, além do cadastro pessoal realizado com êxito, o sistema de controle da promoção verificará a existência de cadastramento de nota(s) fiscal(is), conforme aqui indicado.

A(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) poderá(ão) indicar qualquer quantidade de produtos diferentes, e o sistema de controle da promoção efetuará a concessão dos números da sorte e controlará o limite de participações, por usuário.

Cada nota/cupom fiscal cadastrada, que associa número do CNPJ do estabelecimento a seu respectivo número, só será aceita para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

Para cada produto cadastrado, o consumidor fará jus a 1 (um) Número da Sorte, compostos por número de ordem e série, sendo que este Número da Sorte concorrerá no sorteio semanal, relativo ao período de inscrição, e no sorteio final, conforme descrição deste Regulamento.

Ao atingimento de 2 produtos cadastrados, o consumidor fará jus a 1 (um) Número da sorte adicional, sendo que este Número da Sorte concorrerá no sorteio semanal, relativo ao período de inscrição, e no sorteio final; atingindo, desta forma, o total de 3 (três) números a cada 2 (dois) produtos cadastrados.

Ao final do cadastro de produtos, EXCLUSIVAMENTE para inscrições pelo site, válido na forma deste Regulamento, a empresa Promotora apresentará ao participante, por meio de uma ilustração, um PRODUTO DESAFIO que consiste em uma sugestão de produto para a próxima compra/cadastro para ganhar um número da sorte adicional. Caso o consumidor inclua o PRODUTO DESAFIO em um próximo cadastramento que seja uma participação válida, receberá um Número da Sorte a mais, sendo que este Número da Sorte concorrerá no sorteio semanal, relativo ao período de inscrição, e no sorteio final, para concorrer aos prêmios desta promoção.

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	GANHADORES – PRÊMIO “SEMANAL”	GANHADORES – PRÊMIO “DIÁRIO”
1	02.09.2019 a 08.09.2019	11.09.2019	13.09.2019	1	7

2	09.09.2019 a 15.09.2019	18.09.2019	20.09.2019	1	7
3	16.09.2019 a 22.09.2019	25.09.2019	27.09.2019	1	7
4	23.09.2019 a 29.09.2019	02.10.2019	04.10.2019	1	7
5	30.09.2019 a 06.10.2019	09.10.2019	11.10.2019	1	7
6	07.10.2019 a 13.10.2019	16.10.2019	18.10.2019	1	7
7	14.10.2019 a 20.10.2019	23.10.2019	25.10.2019	1	7
8	21.10.2019 a 27.10.2019	30.10.2019	01.11.2019	1	7
9	28.10.2019 a 03.11.2019	06.11.2019	08.11.2019	1	7
10	04.11.2019 a 10.11.2019	13.11.2019	15.11.2019	1	7
11	11.11.2019 a 17.11.2019	20.11.2019	22.11.2019	1	7
12	18.11.2019 a 24.11.2019	27.11.2019	29.11.2019	1	7
13	25.11.2019 a 01.12.2019	04.12.2019	06.12.2019	1	7
FINAL	02.09.2019 a 01.12.2019	07.12.2019	10.12.2019	1	0
TOTAL				15	91

1 – 91 (noventa e um) conjuntos de 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.

2 – 13 (treze) Certificados de Ouro, no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); comunicados para sugestão de compra de eletrodomésticos e móveis de cozinha.

3 – 1 (um) ganhador de 2 (dois) Certificados de Ouro no valor unitário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Comunicação da promoção fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo certificado de ouro com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.

Na hipótese do contemplado desejar o compartilhamento do prêmio com um amigo, a empresa Promotora efetuará a entrega do prêmio aos dois (contemplado e amigo) mediante o fornecimento das informações pessoais deste último; tendo para esta decisão o prazo de 72 (setenta e duas) horas.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/09/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2019 00:00 a 08/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/09/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 20/09/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 00:00 a 15/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/09/2019  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Perdizes  
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001  
LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 27/09/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2019 00:00 a 22/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/09/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 04/10/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2019 00:00 a 29/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição	2.000,00	14.000,00	0	999	2

## PRÊMIOS

obrigatória.

DATA: 11/10/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2019 00:00 a 06/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 18/10/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/10/2019 00:00 a 13/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 25/10/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2019 00:00 a 20/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI - Enc Interativa

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de	2.000,00	14.000,00	0	999	2

## PRÊMIOS

uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.

DATA: 01/11/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2019 00:00 a 27/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 08/11/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/10/2019 00:00 a 03/11/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 15/11/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2019 00:00 a 10/11/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 13/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de	2.000,00	14.000,00	0	999	2

## PRÊMIOS

débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.

DATA: 22/11/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2019 00:00 a 17/11/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 29/11/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2019 00:00 a 24/11/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 06/12/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2019 00:00 a 01/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de ouro.	10.000,00	10.000,00	0	999	1
7	O ganhador receberá 2 cartões de débito sem função de saque, cada um deles carregado com o valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A Comunicação da promoção, que fará a sugestão de uso para compra de celulares, fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo cartão com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	2.000,00	14.000,00	0	999	2

DATA: 10/12/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2019 00:00 a 01/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO: 1811 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01452-001

LOCAL DA APURAÇÃO: TI Enc Interativa

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	O ganhador receberá 2 (dois) Certificados de Ouro no valor unitário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Comunicação da promoção fará a indicação de que o consumidor contemplado deverá compartilhar o segundo certificado de ouro com um amigo; ainda que não seja uma condição obrigatória.	400.000,00	400.000,00	0	999	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
105	712.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação dos Números da Sorte vencedores nos sorteios de 1 a 13, com um certificado de ouro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Serão considerados contemplados em cada sorteio, com um Certificado de Ouro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os portadores deste Número da sorte, obtidos conforme regra acima.

Na sequência, serão considerados contemplados, em cada sorteio, com um conjunto de 2 (dois) cartões, os portadores dos Números da Sorte de mesma série e de 7 (sete) números de ordem imediatamente anteriores.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	6	7
2º prêmio	4	9	3	0	4
3º prêmio	0	3	3	6	9
4º prêmio	8	1	7	8	8
5º prêmio	6	2	4	5	6

Exemplo: No sorteio 1 serão contemplados os portadores dos Números da Sorte 606.74986 (prêmio de R\$ 10



mil), e 606.74985, 606.74984, 606.74983, 606.74982, 606.74981, 606.74980, e 606.74979 (prêmios dos cartões).

Para a identificação do Número da Sorte vencedor no sorteio final, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	7	5	5	7
2º prêmio	4	9	3	4	3
3º prêmio	0	3	3	9	5
4º prêmio	8	1	7	8	7
5º prêmio	6	2	4	5	0

Exemplo: No sorteio final, será contemplado o portador do Número da Sorte 549.73570.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. Na hipótese de não haver números de ordem suficientes na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplados por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

A empresa Promotora tentará contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail e telegrama (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da nota/cupom fiscal que gerou a contemplação, ou até mesmo todas, a critério da Promotora, conforme disposto neste regulamento, bem como o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

Caso o contemplado já tenha enviado sua nota/cupom fiscal original à Promotora, por ter sido um dos premiados na promoção homônima, realizada na modalidade de assemelhada a vale-brinde, deverá informar tal ocorrência, sendo que, neste caso, a verificação será realizada pela própria empresa Promotora, que as terá armazenado e identificado como sendo daquele participante.

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data de cada sorteio, no endereço indicado por ele.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado não apresente, por omissão ou voluntariedade, os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Caso o contemplado deseje aceitar a sugestão e compartilhar o prêmio com um amigo, deverá fornecer os dados

pessoais deste amigo, para que a Promotora providencie a entrega; tendo para esta decisão o prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à Sefel e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O número do Certificado de Autorização constará em todos os materiais de comunicação da presente promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site [www.promosazon.com.br](http://www.promosazon.com.br).

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais assim como as embalagens dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF assim como as embalagens durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do

participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Plano de Operação. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Plano de Operação, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 12/06/2019 às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NUK.LXR.RRV